



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº010/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/03/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 155 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 30.000,00

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 214 - 08.243.0011.2052.0000 SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇA/ADOLESC-3º SETOR 19.250,00

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 070 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... -49.250,00

9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Março de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume